

LEI Nº 1.136/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TRECHO DE VIA PÚBLICA DE VIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Vianópolis, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como sendo de utilidade pública o trecho da via pública Francisco Franklin de Alencar situada entre a Avenida Tales Pompeu de Pina (antiga 15 de novembro) e a Rua José da Costa Meirelles, assim como o trecho da Rua Francisco Joaquim da Luz (entre o imóvel do Sr. Luíz Gonzaga Caixeta até a Rua Francisco Flanklin de Alencar), que encontram-se interditados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis/GO, aos 17(dezessete) dias de abril de 2017.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO